

COMPLEMENTO NOTA DE RECOMENDAÇÃO

Assunto: Nota de recomendação para a Gestão da Política de Assistência Social dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em complemento da Nota de Recomendações para prevenção e controle de infecções pelo novo coronavírus (COVID-19), a serem adotadas nos Equipamentos e Serviços Socioassistenciais do Estado.

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), por meio da Superintendência da Política de Assistência Social (SUPAS), vem informar e orientar os municípios acerca dos atendimentos prestados pelos serviços socioassistenciais nesse momento de pandemia causada pelo COVID-19, em complemento a Nota de Recomendação das medidas a serem adotadas na execução dos serviços socioassistenciais do Estado de Mato Grosso do Sul.

1. Gestão do SUAS

- Assegurar com a Prefeitura Municipal à instituição de um comitê de enfrentamento a situação de emergência no combate ao coronavírus, com representação da Prefeitura, Assistência Social, Saúde, Educação, Defesa Civil, Ministério Público dentre outros;
- Observar se foi reconhecida a situação de emergência ou calamidade, por meio da publicação de decreto, e instituído instância intersetorial de resposta emergencial, vinculada diretamente ao gabinete do prefeito, com representantes de diferentes órgãos, necessariamente, Assistência Social, Saúde, Educação, Judiciário, Ministério Público, com o objetivo de providenciar ações de resposta para o atendimento aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade;
- Orientamos o NÃO FECHAMENTO DOS CRAS E CREAS. É ideal manter em funcionamento as unidades de referência do município durante a ocorrência da situação. O período de funcionamento, na ocorrência das situações de emergência e de calamidades públicas, deverá ocorrer mediante a mobilização de equipe de prontidão escalonada pelo regime de plantão, a ser acionada em qualquer horário e dia da semana;

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
Superintendência da Política de Assistência Social

- Promover a intersetorialidade, realizando a articulação da Política de Assistência Social com órgãos e serviços públicos municipais, estaduais e federal e organizações da sociedade civil de demais setores;
- Adoção de regime de jornada em turnos de revezamento em que se promova melhor distribuição da força de trabalho, evitando também aglomeração de pessoas;
- Elaborar o planejamento das ações, com medidas de caráter preventivo e exigência de rapidez de respostas diante da situação de emergência e calamidade, organizando estratégias de funcionamento nas unidades de referência do município durante a ocorrência da situação; com alteração da rotina dos serviços e da metodologia do fazer técnico, exigindo dos profissionais a disponibilidade para flexibilização do horário de trabalho e a capacidade para articulação em rede, escuta qualificada e trabalho interdisciplinar;
- Realizar ampla divulgação no município (rádio, carro de som, assessorias de comunicação, etc.) com o objetivo de promover o cadastramento de trabalhadores informais no Cadastro Único - CAD-Único, mantendo a comunidade territorial do município informada sobre o funcionamento dos serviços, horários de atendimentos, contatos de emergência e de plantão;
- Apoiar a Política de Saúde na divulgação de informações e cuidados, de forma ampla, simples e direta, podendo ser utilizado carro de som, mensagem por aplicativo e cartazes em mercados e farmácias;
- Contratação temporária de novas equipes para o atendimento emergencial, bem como a criação de equipes volantes, devidamente equipadas com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para acompanhar as famílias inseridas no PAIF e PAEFI;
- Envolver as entidades da sociedade civil que recebem recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, no atendimento das novas demandas apresentadas;
- Identificar no Cadastro Único as famílias e indivíduos que pertencem aos grupos de risco para o atendimento/acompanhamento prioritário e emergencial:

Atenção Prioritária	Atenção de Alerta	Atenção Geral
Idosos; Jovens e Adultos com deficiência; Adultos e famílias em	Crianças e Adolescentes; Mulheres e Filhos em situação de violência; Comunidades tradicionais;	Famílias e indivíduos em situação de pobreza.

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
Superintendência da Política de Assistência Social

situação de rua; Famílias e indivíduos em situação de extrema pobreza.	Migrantes e Refugiados; Indígenas; Fronteira; Ribeirinhos.	
---	---	--

- Ampliar o subsídio para concessão de Benefícios Eventuais, de acordo com a regulamentação de cada município, especialmente quanto à distribuição de cestas de alimentos durante o período de isolamento social, com atenção aos profissionais autônomos e trabalhadores na economia informal que foram diretamente afetados. Ressaltamos abaixo, quais recursos poderão ser utilizados na concessão dos BENEFÍCIOS EVENTUAIS:

PODEM	NÃO PODEM
Recursos próprios do Tesouro Municipal; Recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FIS SOCIAL); Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), de acordo com o Plano de Ação do Município com limite de até 30% do Piso SUAS MS (piso linear).	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

- Verificar se na concessão dos Benefícios Eventuais, em situações de calamidade ou morte, está assegurado as custas com sepultamento, observando as exigências da Saúde para o “Manejo de Corpos no Contexto do novo coronavírus COVID-19”;
- Na concessão dos benefícios eventuais fazem-se necessários diante das circunstâncias, a distribuição de Kits de Higiene e Limpeza, tais como água sanitária, detergente, sabonete e álcool em gel. Não é aconselhável a utilização de álcool líquido, para evitar acidentes domésticos, com graves queimaduras;
- Atualizar o diagnóstico socioterritorial (mapeamento dos territórios) e das áreas de maior vulnerabilidade social.

2. Proteção Social Básica

- Suspensão dos trabalhos em grupo e ênfase no atendimento individual, no acompanhamento e informação;
- Realizar acompanhamento remoto (telefone, aplicativos ou parceria com agentes de saúde) da situação e necessidades apresentadas, especialmente do público prioritário, visando assegurar o mínimo necessário para sobrevivência. Visitas domiciliares somente em casos de extrema urgência e atendimento local, caso necessário, com prévio agendamento para evitar aglomerações;
- Mobilizar as equipes técnicas para o atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social, considerando as pessoas em situação de rua (inclusão no Cadastro Único), idosos, pessoas com deficiência);
- Envolver as entidades da sociedade civil, que ofertam serviços de convivência e fortalecimento de vínculo, para que recebam e ou ampliem recursos do fundo municipal de assistência social;
- Definir estratégias para a família (Orientação sociofamiliar para prevenção e enfrentamento dos danos sofridos pelas populações atingidas) e juventude, colocando-os como os responsáveis diretos pela quarentena em sua casa, agente difusor de informação, de preferência o jovem;
- Realizar o acompanhamento, avaliar, mapear e registrar em instrumental próprio, informações como: dados pessoais, inserção em serviços e benefícios, abrigo provisório, demandas emergenciais e outras informações relevantes;
- Estabelecer parceria com agentes comunitários de saúde para levar informações simples às famílias acompanhadas pelo PAIF e PCF, assim como na identificação das situações emergenciais;
- Garantir acompanhamento psicossocial às famílias que tenham sofrido perdas familiares, bem como proceder encaminhamentos para benefícios sociais, quando for o caso;
- Desenvolver ações para o retorno progressivo das atividades de rotina da rede socioassistencial, de forma a preservar a referência e continuidade do atendimento e acompanhamento dos usuários nos serviços;
- Articular com os CMAS: diálogos de mudanças dos Planos de Ação, medidas emergenciais, decisões de segurança aos trabalhadores do SUAS e metodologias de atendimento no âmbito da Proteção Social Básica;

3. Proteção Social Especial

- Suspensão dos trabalhos em grupo e ênfase no atendimento individual, no acompanhamento e informação;
- Realizar acompanhamento remoto (telefone, aplicativos ou parceria com agentes de saúde) da situação e necessidades apresentadas, especialmente do público prioritário, visando assegurar o mínimo necessário para sobrevivência. Visitas domiciliares somente em casos de extrema urgência e atendimento local, caso necessário, com prévio agendamento para evitar aglomerações;
- Mobilizar as equipes técnicas para o atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade (pessoas em situação de rua, idosos, pessoas com deficiência);
- Organizar a quarentena (protocolar) de pessoas abrigadas nas ILPs;
- Estabelecer fluxos para o acolhimento dos indivíduos e sua distribuição nos abrigos temporários, acampamentos ou outras formas de acolhimento, sob a coordenação compartilhada com a proteção e defesa civil e o apoio das demais áreas;
- Realizar o acompanhamento, avaliar, mapear e registrar em instrumental próprio, informações como: dados pessoais, inserção em serviços e benefícios, abrigo provisório, demandas emergenciais e outras informações relevantes;
- Assegurar a permanência ininterrupta de técnico de referência capacitado, preferencialmente assistente social ou psicólogo da rede socioassistencial, nos abrigos temporários ou acampamentos;
- Envolver as entidades da sociedade civil que recebam recursos do fundo municipal de assistência social;
- Estabelecer parceria com agentes comunitários de saúde para levar informações simples às famílias acompanhadas pelo PAEFI;
- Implantar abrigos temporários para adultos e famílias em situação de rua, para assegurar o isolamento social indicado pela Organização Mundial da Saúde, podendo ser utilizado espaços públicos desocupados (Centro de Convivência, Escolas, etc.) ou em parceria com a sociedade civil (igrejas, ONG, etc.), até mesmo locar um imóvel no município;

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
Superintendência da Política de Assistência Social

- Acolher, preferencialmente, no próprio município onde se encontra, a pessoa em situação de rua, a fim de evitar o trânsito intermunicipal e a transferência de responsabilidade para outro município;
- No mesmo sentido, ofertar isolamento a idosos que estiverem em situação de extremo risco, em local específico ou lugares alternativos (como hotéis e pousadas), assegurando a proteção social necessária, de acordo com a demanda e realidade de cada município;
- Sistematizar as demandas emergenciais e necessidades detectadas, por meio de sistema ou planilha. Classificá-las conforme grau de emergência; (medicamentos, itens de higiene pessoal, alimentos e dietas específicas, roupas, fraldas, dentre outros. Neste caso, deve-se articular junto à Secretaria de Saúde os atendimentos necessários) realizar os devidos encaminhamentos (diagnóstico emergencial);
- Garantir acompanhamento psicossocial às famílias que tenham sofrido perdas familiares, bem como proceder encaminhamentos para benefícios sociais, quando for o caso;
- Apoiar a Saúde na divulgação de informações e cuidados, de forma ampla, simples e direta, podendo ser utilizado carro de som, mensagem por aplicativo e cartazes em mercados e farmácias;
- Reordenar as equipes técnicas para que os serviços essenciais não sejam interrompidos, disponibilizando Equipamento de Proteção Individual (EPI) e vacinação necessária para proteção dos trabalhadores do SUAS;
- Desenvolver ações para o retorno progressivo das atividades de rotina da rede socioassistencial, de forma a preservar a referência e continuidade do atendimento e acompanhamento dos usuários nos serviços;

4. Comunidades Tradicionais

- Observar orientações da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SNPPIR, Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), Ministério da Cidadania (MC), Ministério da Mulher Família e Direitos Humanos (MMFDH);

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
Superintendência da Política de Assistência Social

- Identificar pessoas com 60 anos ou mais para garantir os cuidados necessários, como participação na Campanha Nacional de Vacinação contra Gripe, em consonância com horários estabelecidos pelas equipes de saúde;
- Garantia de segurança alimentar e higienização, seguindo o processo de coleta e distribuições de doações.
- Para alcançar este público é preciso desenvolver estratégias de comunicação, tais como carro de som, redes sociais, rádio, sempre considerando uma linguagem acessível e respeitosa;
- Realizar atendimentos via vídeo conferência, excepcionalmente, seguindo as recomendações do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS).

4. Gestão do Trabalho

- Acompanhar a condição de saúde física e emocional dos trabalhadores da Assistência Social envolvidos no acolhimento e atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade, prevenindo os agravos associados às condições de trabalho, articulando com os serviços municipais a necessidade de atendimento médico individualizado.

Em virtude da COVID-19, recomendamos que as informações ou dúvidas sejam sanadas através dos e-mails disponíveis, ou ainda, pelos telefones de contato:

Coordenadoria	Telefone de Contato	e-mail
Gestão do SUAS	67 3318 - 4139	cagsuas@sedhast.ms.gov.br
Proteção Social Básica	67 3318 - 4126	cpsb@sedhast.ms.gov.br
Proteção Social Especial	67 3318 - 4122	cpse@sedhast.ms.gov.br
Programa Criança Feliz	67 3318 - 4131	criancafelizms@sedhast.ms.gov.br
Escola do SUAS	67 3314 - 6022	escoladosuasms@sedhast.ms.gov.br
Superintendência	67 3318 - 4116	supassetas@sedhast.ms.gov.br

Campo Grande, 31 de março de 2020.

SALETTE MARINHO DE SÁ
Superintendente da Política de Assistência Social

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos,
Assistência Social e Trabalho